DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 17 de setembro de 2014 | Ano I | Edição nº 108 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	3

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.09.17 10:59:23 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 17.762 – DE 29/08/2014

"Convoca estudantes aprovados no processo de credenciamento de estagiários, nos termos do Edital nº 004, datado de 07/08/2014 e dá outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.942, de 21/05/2014, que constituiu comissão municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretaria da administração municipal.

Considerando a publicação da homologação final do processo seletivo de credenciamento de estagiários, objeto do edital nº 001, datado de 07/08/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude da habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 07/08/2014, para o preenchimento das vagas existentes na administração municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CLASS.	Nota	Nome:
1º	75,0	Lucas Vieira Soares

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	Nota	Nome:
1º	82,5	Pedro Henrique Monteiro Bomfim
2º	67,5	Lucas Soriano

CURSO: PEDAGOGIA

CLASS.	Nota	Nome:
1º	82,5	Cássia Santana João
2º	82,5	Michele Cerqueira Yamaguchi
3º	82,5	Yolanda Lopes Barbosa
4º	80,0	Rosenei Aparecida de Lima Santana
5º	80,0	Sandra de Lima Souza Silva
6º	77,5	Claudio Antonio Pardim de Sousa
7º	72,5	Adriana Campos da Silva Pagani
8º	70,0	Luana Perles Tiago de Lima
9º	67,5	Ester Siomara Marinho da Silva
10º	67,5	Ana Paula Leão Mendes
11º	65,0	Raquel Harumi Kataoka Piccoli
12º	62,5	Aline Viana da Silva

Artigo 2º - Conceder, aos relacionados no artigo 1º desta portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal (Departamento Pessoal), para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 07/08/2014.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo legal tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do (s) estudante (s) à oportunidade de estágio oferecida pela administração municipal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8/TNLEPG

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014
PROCESSO: 089/2014
RERRATIFICAÇÃO

A prefeitura da Estancia Turística de Pereira Barreto, comunica as seguintes alterações no edital do Processo supramencionado.

Fica excluído do edital o seguinte:

5.3 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, letras a); b) e c); subitem 5.3.1 e 5.3.2

Fica acrescentado no edital o seguinte:

11.5 – No ato da assinatura do Contrato a empresa vencedora devera apresentar, ainda:

a) Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme consta na NR-9 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), redação inicial pela Portaria nº 25, de 29/12/1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

b) Apresentar dimensionamento do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

c) Apresentar PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção elaborado para as obras e serviços;

11.5.1 - Se a empresa estiver dispensada das obrigações estabelecidas nas letras a,b e c do item 5, deverá declarar a não obrigatoriedade indicando o fundamento legal.

11.5.2 - Apresentar Declaração de que cumpre as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

a) A denominação dos itens 6.6 e 6.7 constante deste Edital, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

máximo 05 (cinco) meses;

Leia-se:

máximo 03 (três) meses

Fica redesignada para o dia 03 de Outubro às 14h00min o encerramento para a recebimento dos envelopes, com abertura às 14h:00min do mesmo dia a Sessão Pública do Processo em epígrafe. O edital rerratificado com as alterações, poderá ser obtido no Setor de Licitações no horário das 13h00min às 17h00min, pelo site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone 18-37048505 – 8569.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto-SP, 16 de Setembro de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: YYCSHWWK